



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 752/2023/GR/UNIR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014270/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 525/2023/GR/UNIR, de 27/07/2023, publicada no BS nº 525/2023/GR/UNIR, p.10; que trata da Comissão de Elaboração de Proposta para mudança da Estrutura Organizacional da UNIR.

Art. 2º A Comissão passar a ter a seguinte composição:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Odirlei Arcângelo Lovo	2887259	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-CAC)	Presidente
Jonas Cardoso	1523634	Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas (DACE-PVH)	Membro
Erasmoo Moreira de Carvalho	2322964	Departamento Acadêmico de Ciências (DACCONT-PVH)	Membro
Gabriel Cestari Vilardi	1846766	Diretoria do Campus de Guajará-Mirim (DCGM)	Membro
Sidnei Silva Sousa	2157570	Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI)	Membro
Fábio Rogério Morais	3004090	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-PVH)	Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos fica prorrogado para 15 de dezembro de 2023, cuja proposta deverá ser encaminhada para a Reitoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 17/10/2023, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518819** e o código CRC **E34B0E1E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 753/2023/GR/UNIR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 9991020422.000088/2020-90;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/10/2023, o prazo da Portaria nº 641/2023/GR/UNIR, de 06/09/2023, publicada no BS nº 171, DE 11/09/2023, p.9, que trata da Comissão de apoio ao desenvolvimento e finalização das Tomadas de Contas Especiais (TCE), no âmbito da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para apresentar à Reitoria o Relatório com as providências adotadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 17/10/2023, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518912** e o código CRC **DC1FD9CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 755/2023/GR/UNIR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36;

CONSIDERANDO o que consta no Despacho nº 00227/2023/GAB/SUBCONSUL/PGF/AGU (1509135);

CONSIDERANDO a Cota n. 00147/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1509138);

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2023/PRAD/UNIR, de 16/10/2023 (1519968);

CONSIDERANDO a reunião na Advocacia Geral da União (AGU), a pedido da Reitoria da UNIR, realizada dia 20/09/2023, para tratar dos problemas das progressões/promoções na UNIR instaladas em 2019 a partir da aplicação da Nota Técnica nº 2556/2018-MP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/ADUNIR/2023, de 29/09/2023 (1509132);

CONSIDERANDO o Despacho n. 00080/2023/CFEDU/SUBCONSUL/PGF/AGU (1517372), em resposta ao Despacho VR 1377868, de 14/06/2023 (1509137);

CONSIDERANDO Despacho n. 00089/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1517373);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.014462/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para acompanhamento dos processos de Revisões das Progressões Funcionais Docentes, dos interstícios anteriores à Nota Técnica nº 2556/2018-MP, datado de 28/02/2018, conforme termos e parâmetros definidos nesta Portaria e no fluxo de procedimentos elaborados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), em anexo.

Art. 2º A Comissão mencionada no art. 1º será composta pelos/as seguintes servidores/as:

1. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira - SIAPE nº 0396662;
2. Valmir Batista Prestes de Souza - SIAPE nº 3459297;
3. Vasco Pinto da Silva Filho - SIAPE nº 6396595;
4. Odirlei Arcangelo Lovo - SIAPE nº 2887259;
5. Walterlina Barboza Brasil - SIAPE nº 1170595;

Parágrafo único. A Comissão poderá escolher um/a presidente e um/a vice-presidente.

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho constituído pela Pró-Reitoria de Administração (Portaria nº 34/2023/PRAD/UNIR, de 16/10/2023) apresentar à Comissão uma pré-análise de cada caso, priorizando (a) docentes mais idosos; (b) docentes com problemas graves de saúde e (c) processos com maior tempo tramitação, tendo como base a Lei 12.772/2012, o Despacho nº 00227/2023/GAB/SUBCONSUL/PGF/AGU (1509135) e o Despacho n. 00080/2023/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU (1517372).

Art. 4º A Comissão deverá emitir parecer, caso a caso, a partir do levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho constituído pela PRAD (Portaria nº 34/2023/PRAD/UNIR, de 16/10/2023), conforme fluxo descrito em anexo.

§ 1º A Comissão apontará o reposicionamento funcional do/a docente, a partir da análise de cada caso, com base na legislação vigente e nas orientações da AGU/PGF, podendo solicitar manifestação do/a interessado/a.

§ 2º O parecer da Comissão para cada caso deverá conter a assinatura no SEI de, no mínimo, três de seus membros.

§ 3º Concluído o parecer da Comissão, será encaminhado à PRAD para a emissão de Portaria.

§ 4º Eventuais situações que implicarem em dissonância de entendimento envolvendo interessado/a, Comissão e/ou PRAD, serão enviadas para análise jurídica, conforme fluxo descrito em anexo.

Art. 5º O período de vigência desta Portaria é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado havendo casos a serem analisados.

Art. 6º Anular a Portaria nº 737/2023/GR/UNIR, de 06/10/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 17/10/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UENIA PINHEIRO FREITAS CORREIA, Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519884** e o código CRC **E285F0A8**.

ANEXO I

Assunto: PARÂMETROS PARA REVISÃO PROGRESSÃO DOCENTES COM INTERSTÍCIOS ANTERIORES À NOTA TÉCNICA Nº. 2556/MP/2018, DATADA DE 28/02/2018:

No contexto da revisão dos interstícios anteriores à Nota Técnica nº. 2556/MP/2018, datada de 28/02/2018, esclarecemos os procedimentos a serem seguidos:

Marco Temporal: O marco temporal para a aplicação do entendimento contido na Nota Técnica 2556/2018/MP é a data de sua divulgação, que ocorreu em 28 de fevereiro de 2018. Isso implica que em interstícios antes dessa data, será aplicado o entendimento que considerava a aprovação em avaliação de desempenho de **natureza declaratória**, permitindo a avaliação de interstícios acumulados.

Interstícios Posteriores: No que diz respeito a interstícios que tiveram início após 28 de fevereiro de 2018, adotaremos as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa ME/SED/SG nº. 66, de 16 de setembro de 2022. Essa instrução mantém o entendimento da Nota Técnica anterior, que considera a avaliação de **natureza constitutiva**, impossibilitando a concessão de interstícios cumulativos.

A revisão dos processos será iniciada mediante solicitação do interessado, com destaque para o atendimento PRIORITÁRIO, conforme previsto na legislação. No próprio requerimento, o servidor deve indicar sua qualificação para o atendimento preferencial.

O processo seguirá o fluxo abaixo:

1. O servidor encaminhará o processo SEI à DAP, solicitando a revisão dos interstícios;
2. A DAP encaminhará o processo à CRD para inclusão dos informes funcionais;
3. A CRD devolverá o processo a DAP;
4. O Grupo de Trabalho, constituído pela PRAD (Portaria nº 34/2023/PRAD/UNIR, de 16/10/2023), procederá à análise das informações. Se for identificado que algum interstício anterior à Nota Técnica tenha sido avaliado em desacordo com a legislação aplicável, esse período será alterado.
5. Após concluir a análise e verificar a necessidade de reposicionamento do docente, a DAP encaminhará o processo à comissão para a validação das informações, juntamente com a portaria que ajusta o(s) interstício(s) do interessado. Se a comissão concordar com o relatório da DAP, enviará o processo a PRAD para publicação da portaria no Boletim de Serviço.
 - 5.1. Em caso de dissonância do entendimento, a comissão deverá justificar os motivos e devolver os autos ao grupo de trabalho. Caso o grupo de trabalho mantenha o posicionamento, o mesmo deverá ser encaminhado à PRAD para análise. Se a PRAD acatar o parecer da Comissão, o processo será devolvido à DAP para os ajustes necessários. Todavia, se a PRAD ratificar o entendimento da DAP, o processo será remetido à REITORIA para apreciação e, após manifestação, os autos retornarão à PRAD para os devidos encaminhamentos.
6. A PRAD publicará a portaria e a encaminhará à CRD para o cadastro no sistema SIAPECAD.

7. A CRD realizará o cadastro e encaminhará o processo à CFP para os ajustes financeiros.
8. A CFP efetuará os ajustes financeiros e, caso haja exercícios anteriores a serem considerados, devolverá o processo à DAP para a instrução.

Uenia Pinheiro Freitas Correia
Diretoria de Administração de Pessoal

Prof. Dr. Marcos Cesar dos Santos
Pró-Reitoria de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2023/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR de 30.05.2019;

Considerando o disposto na Lei nº 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 de 24.09.2013;

Considerando a Portaria nº 554/MEC de 20.06.2013;

Considerando a Resolução nº 116/CONSAD/2013 de 24.12.2013;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022;

Considerando o Despacho nº 00227/2023/GAB/SUBCONSU/PGF/AGU de 24.04.2023;

Considerando o Despacho VR de 14.06.2023;

Considerando o Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU 09.10.2023;

Considerando o Despacho n. 00089/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU de 10.10.2023; e

Considerando a instrução constante no processo nº 23118.009105/2022-26;

RESOLVE :

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor Grupo de Trabalho (GT), com vistas a analisar e realizar revisão dos processos de progressão funcional docente, com interstícios anteriores à Nota Técnica nº 2556/2018-MP de 28.02.2018.

NOME	SIAPE	UNIDADE
Uênia Pinheiro Freitas Correia	2286497	DAP
Luciana Chagas Castro	1141267	DAP
Cleia Leimara Marinho Silva	3003798	DAP
Maria Zenaide de Carvalho	3125305	DAP
Cecília Vieira Scardueli	2900477	PRAD
Lourenço Antônio Sávio Rebello das Chagas	6050488	PRAD
Amilton Diogo da Silva	6050756	REITORIA
Francisco Lima de Siqueira Júnior	0396531	REITORIA

Art. 2º Revogar a Portaria nº 8/2023/PRAD/UNIR de 04.04.2023, publicada no BS nº 064 de 04.04.2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOSPró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519581** e o código CRC **37957EBD**.

Referência: Processo nº 23118.009105/2022-26 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1519581



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando o processo SEI nº 23118.014097/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR, na Gerência de Atendimento ao Público da Biblioteca do Campus de Vilhena (GAP-VHA), a servidora **SEBASTIANA LUIZA DE JESUS**, ocupante do cargo de Telefonista, cedido do Ministério da Gestão e Inovação do Serviço Público, Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP-RO), para compor força de trabalho junto a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com fundamentos no inciso VI do Art. 2º da Lei nº 13.681 de 2018, a partir do dia 09/10/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512746** e o código CRC **743368C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 2/2023/SEC-NT/NT/UNIR

O Diretor do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 339/2022/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2022,

CONSIDERANDO o prazo exíguo para desenvolvimento das atividades, conforme doc 1466598

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria Nº 22/2023/NT/UNIR de 28/08/2023 por mais 30 dias corridos;

Art. 2º Convalidar os atos da Comissão;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520256** e o código CRC **687F5E2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 30/2023/CARQ/UNIR

A Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o nome da Professora Dra. Jacqueline Lidiane de Souza Prais para representar a UNIR - Campus de Ariquemes na etapa municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024; que acontecerá nos dias 25 e 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Márcia Ângela Patrícia

Diretora do Campus de Ariquemes

Port. 117/GR/UNIR de 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518808** e o código CRC **19678D67**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 86/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.011942/2023-04,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a portaria nº 71/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 163 de 28/08/2023, Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Processo de Seleção de Estagiários da do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, ficando assim composta a comissão:

Nome	Siape	Função
Profa Dra Rosalinda Alves Nantes	2061659	Presidente
Profa Dra Adriana Vieira da Costa	2078382	Membro
Administrador Carlos Pereira de Brito	396431	Membro

Art. 2º Prorrogar por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art.3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520879** e o código CRC **BD6C6173**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 87/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.014758/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a portaria nº 24/2021/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 23.02.2021, e designar os docentes para abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade à Distância, conforme deliberado em reunião do Conselho do Departamento de Administração - DAA-PVH, conforme deliberado em reunião do Conselho do Departamento de Administração - DAA-PVH (SEI nº 1514900), realizada em 11.09.2023.

- Dércio Bernardes de Souza - SIAPE 17135 - (Presidente);
- Carlos André da Silva Müller - SIAPE 1546037 - Membro;
- Denise Andrade - SIAPE 1220278 - Membro;
- Rosália Maria Passos da Silva - SIAPE 0396867 - Membro;
- Sandra Garcia da Cruz do Espírito Santo Aguiar – SIAPE nº 1194350 - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520910** e o código CRC **94AF66B8**.